

Exmo. Senhor
Administrador da Insolvência da
DICATA – INDÚSTRIA DE CALÇADO, LDA.
Dr. José E.C. Martins

“**TRIU - TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.**”, com sede social na Praceta Fernando Pessoa, n.º 7, freguesia do Prior Velho, concelho de Loures, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Loures sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva quinhentos e dois milhões quinhentos e cinquenta mil e sessenta e seis (502 550 066) vem, nos autos de Insolvência que correm termos sob o n.º 3133/15.5T8OAZ junto do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro – Oliveira de Azeméis – Inst. Central – 2.ª Sec. Comércio – J1, em que é Insolvente **DICATA – INDÚSTRIA DE CALÇADO, LDA.** ao abrigo do disposto no artigo 128.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE), apresentar a sua

RECLAMAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

O que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

I - DA PROVENIÊNCIA DOS CRÉDITOS, DATA DE VENCIMENTO, MONTANTE DE CAPITAL E DE JUROS

1º

A “**TRIU - TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.**” é uma sociedade comercial que dedica, entre outras, à gestão de resíduos, nas modalidades de recolha, transporte, triagem, grupagem e armazenamento temporário de resíduos.

2º

No âmbito das relações comerciais mantidas entre a “**TRIU - TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.**” e a **DICATA – INDÚSTRIA DE CALÇADO, LDA.**, ora Devedora Insolvente, contrataram a recolha, transporte e gestão de resíduos.

3º

O contrato de recolha, transporte e gestão de resíduos foi titulado pela seguinte Factura, emitida e enviada pela **“TRIU - TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.”** à **DICATA – INDÚSTRIA DE CALÇADO, LDA.:**

- Factura N.º 11300494, datada de 31.01.2013, com o valor total de € 117,62, com vencimento em 02-03-2013 (Doc. N.º 1);

4º

A data de vencimento da Factura junta à presente Reclamação para Verificação de Créditos como Doc. N.º 1, é anterior à data da declaração de insolvência da Devedora **DICATA – INDÚSTRIA DE CALÇADO, LDA.**, ou seja, a 12-10-2015,

5º

pelo que, à data da declaração de insolvência, as obrigações da Devedora **DICATA – INDÚSTRIA DE CALÇADO, LDA.** para com a Reclamante **“TRIU – TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.”**, já se haviam vencido e eram exigíveis.

6º

Até à presente data, a Devedora Insolvente **DICATA – INDÚSTRIA DE CALÇADO, LDA.** não pagou à Reclamante o valor de 117,62 Euros.

7º

A **“TRIU – TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.”** entregou o Requerimento de Injunção cuja cópia ora se junta como Doc. N.º 2 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

8º

No âmbito da Injunção N.º 67693/15.0YIPRT, a Insolvente **DICATA – INDÚSTRIA DE CALÇADO, LDA.** foi notificada para, no prazo legal, pagar à ali Requerente **“TRIU – TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.”** a quantia de € 288,01

Gabriel Sobral Dias
Advogado

Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq

Código Postal: 4000-267 PORTO

Tel.: +351 222432909 | Fax: +351 220963683 | E-mail: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.ao.pt

(Capital: €117,62 ; Juros de mora: € 19,39; Taxa de justiça paga: € 51,00; Outras quantias: € 100,00) ou para deduzir oposição;

9º

A Requerida **DICATA – INDÚSTRIA DE CALÇADO, LDA.** não deduziu oposição;

10º

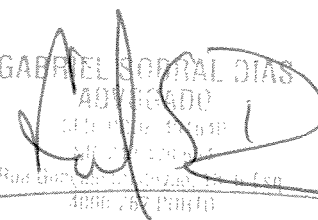
No dia 02-09-2015, foi aposta fórmula executória no referido Requerimento de Injunção pela Reclamante **“TRIU – TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS,S.A”** conforme Doc. n.º 3 que ora se junta e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais ;

Nestes termos e nos melhores de direito, requer-se a V.^a Exa. se digne admitir a Reclamação de Créditos ora apresentada e, conseqüentemente, verificar e reconhecer, nos termos do disposto no artigo 129.º do CIRE, os créditos ora reclamados, no valor global de 288,01 Euros, acrescido do montante dos juros moratórios vencidos e vincendos, calculados, por aplicação das taxas legais, até efectivo e integral pagamento.

Valor: 288,01 Euros.

Junta: 03 (três) Documentos, Procuração Forense e Duplicado - Recibo.

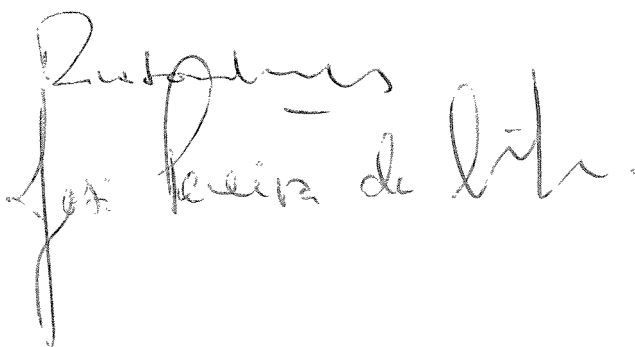
O Advogado,


GABRIEL SOBRAL DIAS
ADVOCADO
RUA GONÇALO CRISTÓVÃO, 13 - 6º ESQ
4000-267 PORTO

PROCURAÇÃO

Sr. Eng.º Rui Manuel Fernandes Soares Lopes e Sr. Eng.º José Pereira da Costa, que outorgam na qualidade de Administrador e Procurador da Sociedade, respectivamente, com poderes para o acto, e em representação da sociedade anónima denominada “**TRIU - TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, SA**”, com sede social na Praceta Fernando Pessoa, n.º 7, freguesia do Prior Velho, concelho de Loures, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Loures sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva quinhentos e dois milhões quinhentos e cinquenta mil e sessenta e seis (502 550 066), com o capital social de seiscentos mil euros (Euros 600.000,00), constituem bastante procurador o **Sr. Dr. Gabriel Sobral Dias**, Advogado, com domicílio profissional na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 13, 6.º Esq., no Porto, a quem conferem, com a faculdade de substabelecer, os mais amplos poderes forenses gerais e especiais para confessar, desistir e transigir.

Loures, 29 de Julho de 2015

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Pereira da Costa'. The signature is written in a cursive style with a large initial 'J' and a long horizontal stroke.

Tipo Documento	Série	Número
Factura	VFACR	11300494

Sede / Escritório:

Praceta Fernando Pessoa, N°7

2685-409 PRIOR VELHO

Telef. 219427760 Fax 219427769

e-mail: geral@triu.pt

Cons.Reg.Comercial de Loures Mat N° 502550066
 Contribuinte N° 502550066 Cap. Social: 600000 €

Dicata - Indústria de Calçado, Lda.

Rua Amadeu Joaquim Gonçalves, n° 42

3700-420 ARRIFANA VFR

Portugal

Serviços Prestados em :

Dicata - Indústria de Calçado, Lda.

Élio Bastos

Rua Amadeu Joaquim Gonçalves, n° 42

3700-420 ARRIFANA VFR

Portugal

Data	Cód. Cliente	<Gestor Comercial>	Condição Pagamento	Vencimento	V/Num. Contribuinte
2013-01-31	CL212474	João Oliveira	30 Dias	2013-03-02	510255116

V/ Refª	Descrição	GT	Quantidade	Preço Unitário	V. Líquido
	Recolha de sacos	930000160	1,000 UN	75,00	75,00
	Custo de Trat./Ton		0,620 TON	58,00	35,96
	Serviço prestado na data supra				
	O custo com o combustível consumido para a execução do transporte foi de 22,50% do valor da recolha				

Resumo :

LER	Descrição	GAR	Quantidade UN	Data
04 01 08	Resíduos De Pele Curtida (Aparas Azuis, Surragem,	19713770	0,620 TON	25-01-13

Incidência	I. V. A.	Taxa
110,96	6,66	6

líquido	110,96
Descontos	0,00
I.V.A	6,66
Total em EUR	117,62

REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

REF#: 912174/19510823

DATA/HORA DE ENTREGA:

06-05-2015 16:51:03

Pagamento
Multibanco

Entidade: 10641

Referência: 091 217 469

Montante: 51,00 €



I JW00019510823

Nota: Vale como data de entrada do requerimento a da confirmação do pagamento da taxa de justiça devida (Portaria 220-A/2008 de 4 de Março, art.º 5º n.º 1 al. a)

REQUERENTE**Nome/Designação:** Triu - Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.

Morada: Praceta Fernando Pessoa, N.º 7

Localidade: Prior Velho

Código postal: 2686-401 PRIOR VELHO

Telefone:

Fax:

NIF: 502550066

BI:

Email: gabriel.sobral.dias@gmail.com

NIB:

REQUERIDO**Nome/Designação:** Dicata - Indústria de Calçado, Lda.

Morada: Rua Almeida Joaquim Gonçalves, N.º 42

Localidade: Arrivana Vfr

Código postal: 3700-420 ARRIFANA VFR

Domicílio convenionado: Não

Telefone: 918261921

Fax: 256381832

NIF: 505139472

BI:

Email:

LIQUIDAÇÃO E FACTOS

O(s) requerentes solicita(m) que seja(m) notificados (o)s requeridos, no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de:

288,01 € (Duzentos e Oitenta e Oito Euros e Um Cêntimo)

Assim discriminada:

Capital: 117,62 € Juros de mora: 19,39 €

Outras quantias: 100,00 € Taxa de justiça: 51,00 €

Contrato de: Fornecimento de Bens ou Serviços

Data do contrato: 2013-01-31 Período a que se refere: 2013-01-31 a 2013-03-02

Obrigação emergente de transacção comercial (DL. 32/2003 de 17 de Fevereiro): Sim

Apresentar à distribuição no caso de frustração de notificação do requerido: Não

Tribunal competente para distribuição: Comarca de Lisboa Norte - Loures - Unidade Central

Factos:

No âmbito da sua actividade comercial (gestão de resíduos), a Requerente emitiu as facturas - abaixo discriminadas - à Requerida que não foram liquidadas nas respectivas datas de vencimento, nem posteriormente, facto que fundamenta o crédito que ora se reclama.

Factura n.º 11300494 emitida em 31-01-2013 no valor de 117,62 € + juros entre 02-03-2013 e 06-05-2015 (3,02 € (121 dias a 7,75%) + 5,04 € (184 dias a 8,50%) + 4,23 € (181 dias a 7,25%) + 4,24 € (184 dias a 7,15%) + 2,86 € (126 dias a 7,05%))

Não obstante as sucessivas interpelações para o pagamento das referidas facturas, constata-se que a mesma continua devedora à Requerente da quantia global de 117,62 €, a título de capital em dívida, sem prejuízo dos juros de mora devidos desde o vencimento daquelas que, na presente data, representam a quantia de 19,39 €

Em suma, a Requerida deve à Requerente as seguintes quantias:

REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

Capital Inicial: 117,62 €
Total de Juro: 19,39 €
Capital Acumulado: 137,01 €

A quantia de 100,00 € indicada em 'Outras Quantias', acrescida ao capital acumulado, refere-se à indemnização prevista no n.º 3 do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 32/2003, de 17 de Fevereiro

NOTIFICAÇÃO DO(S) REQUERIDO(S)

Notificação do(s) requerido(s) a efectuar por: Balcão Nacional de Injunções

MANDATÁRIO

Nome: **Gabriel Sobral Dias** Cédula: 49164p
Morada: Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq NIF: 243479654
Localidade:
Código postal: 4000-267 PORTO
Telefone: 222432909 Fax: 220963683 Email: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.ao.pt

Apenas em caso de devolução desta correspondência
remeter para:
Apartado 8291
EC CABO RUIVO
1803-001 LISBOA

Injunção .º 67693/15.0YIPRT

Balcão Nacional de Injunções

Contactos directos:

Rua de Camões, 155
4049-074 Porto

Telef.: 220949310 a 19

Fax: 220949505

NIF: 600083551

Registo CTT: RN724906442PT

Exmo. Senhor
Dr(a), Gabriel Sobral Dias
Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq
4000-267 PORTO

Registado

NOTIFICAÇÃO

Injunção n.º: **67693/15.0YIPRT**

Ref.º: **600 191 024 319**

Data: **02-09-2015**

Requerente(s): Triu - Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.
Morada: Praceta Fernando Pessoa, N.º 7, 2686-401 PRIOR VELHO
Mandatário(s): Gabriel Sobral Dias (Tel: 222432909)
Morada: Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq, 4000-267 PORTO
Requerido(s): Dicata - Indústria de Calçado, Lda.

Fica notificado(a) o(a) destinatário(a) de que, no procedimento de injunção acima identificado, no dia 15-07-2015, foi aposta fórmula executória no requerimento apresentado, ao abrigo do disposto no Artigo 14.º do regime anexo ao Decreto-Lei n.º 269/1998, de 1 de Setembro.

A aposição da fórmula executória foi efectuada por meios electrónicos com recurso a assinatura electrónica avançada.


O título executivo em formato electrónico pode ser obtido no site <http://www.tribunaisnet.mj.pt/injuncoes/documentos>, através da indicação do número do processo e da referência

200 190 072 677

Nos termos do Artigo 14.º da Portaria n.º 220-A/2008, de 4 de Março, a disponibilização pelo requerente da referência acima indicada, juntamente com o número do procedimento em que foi aposta a fórmula executória, a qualquer entidade, pública ou privada substitui para todos os efeitos, designadamente para intentar acção executiva, a entrega do requerimento de injunção ao qual foi aposta a fórmula executória.

As entidades supra referidas podem consultar o título executivo na área de acesso público do endereço electrónico <http://www.tribunaisnet.mj.pt/injuncoes/documentos>, utilizando para tal os dados referidos anteriormente.

O Escrivão de Direito



(Fátima Mendes)